

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-09

Objeto: Sistema de registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais de armário, destinados ao funcionamento e Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Deste Município. Abertura: 14/06/2019, às 09:00horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: pmplacaslici@gmail.com.

Adriana da Silva Cruz - Pregoeira/PMP.

Protocolo: 440140

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTEL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Município De Portel, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 04.876.447/0001-80, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 803, Bairro Centro, na cidade de Portel, estado do Pará, representado neste ato pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, agente político, prefeito municipal de Portel, portador da cédula de identidade RG nº 17325732001-1 - SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.062.433-49 Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda do Contrato firmado com a empresa E. G. GIRARD - ME (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.518.489/0001-41, estabelecida à Travessa Aluizio Ferreira, 519, Bairro Perpétuo Socorro, Bragança-Pará, CEP.: 68.600-000 Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 01.05.18/2018-CPL/PMP, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 01.05.18/2018-CPL/PMP, que possui como objeto "contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas no Município de Portel, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, especificações e quantificações pertencentes ao Edital de Tomada de Preços nº. 001/2018", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93. [1] Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na Cláusula 12ª do referido contrato, entre outras. Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II[1] da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93). Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V[1] da Lei 8.666/93. Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório. Tal situação fez com que a esta municipalidade procedesse à Notificação da empresa através da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2019, que, ao não ser recepcionada pelo destinatário quando do envio feito pelos Correios. Inclusive o Ministério Público da Comarca de Portel também foi procurado pela população, contatando o prefeito para as devidas informações da procedência das reclamações recebidas em seu gabinete por populares. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos. A cláusula 12ª do Contrato de Obras e Serviços nº 01.05.18/2018-CPL/PMP, prevê a hipótese de inexecução e consequente rescisão contratual. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...] II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; [...] V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato. Com fulcro na Cláusula Décima Primeira do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal. Noticiamos ainda, a ausência de apresentação de documentação conforme contratado. Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Abre-se o prazo legal de 15 (quinze) dias para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, contados da publicação da presente Notificação no Diário Oficial do Estado do Pará. Fi-

que ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população. Publique-se o presente termo na imprensa oficial como forma de Notificação da empresa E. G. GIRARD - ME, CNPJ/MF sob o nº. 10.518.489/0001-41, considerando que no endereço indicado por ela no ato da contratação não se logrou êxito em notificar-la através dos Correios; Após, com ou sem manifestação da empresa, volte o processo a este gestor para decidir sobre a aplicação de penalidades administrativas à empresa, nos termos legais e contratuais. Portel - PA, 13 de março de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Portel

Protocolo: 440142

PARTICULARES

OILTON ANTONIO DA COSTA

Portador do CPF Nº 208.715.461-91 e do RG 1180140 2º VIA SSP/GO, residente e domiciliado à AV. Belém, Nº 518, Centro, na cidade de Itaituba, Estado do Pará. Torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO sob o protocolo nº 2019/16643, para o desenvolvimento da atividade de empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos.

Protocolo: 440145

EMPRESARIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO
AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019-SELIC/PMM

Objeto: Contratação de empresa para a realização de obra de engenharia em três escolas na zona rural para atender a Secretaria Municipal de Educação. 1 - Ampliação de 02 salas de aula na EMEF São José localizada no Rio Tajapurú; 2 - Ampliação de 02 salas de aula na EMEF São João localizada no Rio Tajapurú; 3 - Ampliação de 04 salas de aula na EMEF Bom Pastor localizada no Rio Tajapurú, conforme especificações técnicas, memorial descritivo e planilhas pertencentes ao projeto básico. Data de abertura: 19 de junho de 2019. Horário: 08h30min. Visita técnica: 10 de junho de 2019. Retirada do Edital no Setor de Licitações e Contratos mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019-SELIC/PMM

Objeto: Contratação de empresa para a realização de obra de engenharia em duas escolas na zona rural para atender a Secretaria Municipal de Educação. 1 - Ampliação de 02 salas de aula na EMEF Betel localizada no Rio Buiussu. 2 - Ampliação de 04 salas na EMEF Vicente Guedes localizada no Rio Laguna, conforme especificações técnicas, memorial descritivo e planilhas pertencentes ao projeto básico. Data de abertura: 19 de junho de 2019. Horário: 14h30min. Visita técnica: 10 de junho de 2019. Retirada do Edital no Setor de Licitações e Contratos mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). Melgaço/PA, 31 de maio de 2019.

Rosinaldo Duarte Rodrigues - Presidente da CPL

Protocolo: 440161

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO TRANSPORTE - SENAT

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para selecionar e contratar empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ares condicionados e bebedouro, com reposição de peças caso necessite e instalação de máquinas, com recarga de gás compatível com cada máquina desta unidade, conforme especificado em edital e em seus anexos, mediante o menor preço global, para atender à Unidade B77. - Rod. BR 222 Km 03, S/N- São Felix III CEP: 68.514-300, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 18/06/2019, às 15h00hs. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade B - Nº 077 - Rod. BR 222 Km 03, S/N- São Felix III CEP: 68.514-300, das 09h00 às 17h00. Ou por e-mail: licitacao.b077@sestsenat.org.br

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 440168

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa GEOSOL - GEOLOGIA E SONDADENS S/A

CNPJ: 83.646.547/0018-34

Torna público que requereu junto à SEMAS/PA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará a Licença de Operação - LO para a atividade de transporte de produtos e substâncias perigosas, localizada em Parauapebas/PA, conforme processo nº 14287/19.

Protocolo: 440152